DECRETO Nº 2413, DE 5 DE AGOSTO DE 1998.

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Administração, Geraldo Barros Guimarães, para ordenar pagamentos na ausência do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de agosto de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIVANY SOUZA SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município